



São Paulo, 01 de outubro de 2021.

**CODAGE/CIRC/008/2021**

Senhor(a) Dirigente

Informamos que foram concluídas as negociações da Universidade com os representantes dos servidores técnico administrativos, tendo sido acordados:

- a) O novo Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2021-2023, cujo documento está disponível no item Ajuda dos menus Frequência / Minha Frequência do sistema MarteWeb.
- b) O 2º Termo Aditivo ao ACT 2019-2021 que se refere exclusivamente aos saldos de horas que não puderam ser solvidos até 30/09/2021, tendo em vista a situação de exceção decorrente da pandemia do COVID-19.

Estes saldos de horas serão tratados em controle específico e deverão ser solvidos, impreterivelmente até 30/03/2022.

Para que se possa apurar os saldos finais das horas em crédito e em débito do ACT 2019-2021 é necessário que os espelhos de ponto ainda não assinados e/ou não tratados (março a setembro/2021) sejam devidamente regularizados no sistema Stou **até o dia 15/10/2021 impreterivelmente** de forma a evitar prejuízos aos servidores ou à Universidade.

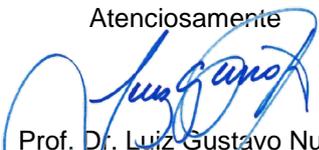
- c) O tratamento das horas negativas correspondentes às pontes de 03/11/2020, 07/12/2020, 04/06/2021 e 06/09/2021 para atender o pleito dos servidores.

O DRH encaminhará ofício com as orientações de procedimentos a serem adotados.

O Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos ou Área de Pessoal de sua Unidade/Órgão está à disposição para esclarecer outras questões sobre essa matéria, por intermédio da plataforma <http://drh.atendimento.usp.br> no caso dos CSCRH ou pelo e-mail da área de pessoal local.

Contando com a sua sempre pronta colaboração para divulgar este Ofício aos servidores e chefias de sua Unidade/Órgão, desde já agradecemos.

Atenciosamente

  
Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio  
Coordenador de Administração Geral